



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

PROJETO DE LEI Nº 009/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MOVIMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS, ABRIR CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES WOLINGER, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orçamentária nº.1270/22 de 09/12/2022, Art.5º, e pelo Art. 81, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica anulada a dotação orçamentária abaixo relacionada, no montante de R\$ **350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), a saber:

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE ALTA DO NORTE

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

12.001.10 – SAÚDE

12.001.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

12.001.10.301.1001 – SAÚDE COM QUALIDADE

10.301.1001.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

3.3.90.00.00.00.00.00 – Despesas correntes

1.500.1002.1002.00 – Recursos Ordinários

R\$ 350.000,00

Art.2º - Fica suplementada a dotação orçamentária especial abaixo relacionada, no montante de R\$ **350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) a saber:

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE ALTA DO NORTE

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

12.001.10 – SAÚDE

12.001.10.303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

12.001.10.303.1001 – SAÚDE COM QUALIDADE

10.303.1001.2070 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.00.00.00.00.00 – Despesas correntes

1.500.1002.1002.00 – Recursos Ordinários

R\$ 350.000,00

Art.3º - Para cobertura das Suplementação Especial acima mencionadas, ficam utilizados recursos das anulações previstas no art. 1º.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 20 de março de 2023.

ARI ALVES WOLINGER:62977946934

Assinado de forma digital por ARI ALVES WOLINGER:62977946934
Dados: 2023.03.20 16:42:33 -03'00'

**ARI ALVES WOLINGER
PREFEITO MUNICIPAL**



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de reprogramação orçamentária, para atender aos preceitos legais, bem como ajustando a classificação do orçamento público municipal, solicitamos seja efetuado procedimento dentro dos princípios contábeis, realocando as dotações orçamentárias, atendendo ações públicas.

Justificando ser o orçamento uma peça de planejamento flexível por tratar-se de estimativa de receita e fixação de despesa no ano corrente. Sendo sua base legal, sendo artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e suas disposições.

Ponte Alta do Norte, 20 de março de 2023.

ARI ALVES WOLINGER:62977946934

Assinado de forma digital por ARI ALVES WOLINGER:62977946934
Dados: 2023.03.20 16:42:48 -03'00'

ARI ALVES WOLINGER
Prefeito Municipal